



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.

CEP: 36.600-000

CNPJ: 17.722.935/0001-84

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS, no uso de suas atribuições, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuarem na função de **Engenheiro Civil** pela Prefeitura Municipal de Bicas. As inscrições estarão abertas nos dias 31 de março e 03 de abril de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Prefeito Municipal;

1.2- Será considerado o somatório de pontos da análise curricular e experiência comprovada;

1.3- A seleção dos candidatos será publicada no mural de avisos da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.4- O processo destina-se à seleção de **profissionais** para atuarem nas funções:

##### 1. Engenheiro Civil;

1.5- O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6- O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da administração pública; e

III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 02- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

COD	CARGO	Nº DE VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
01	Engenheiro Civil	02	20h	Curso Superior e Registro Profissional	R\$ 1.569,07

#### 03- DAS INSCRIÇÕES.

3.1- As inscrições serão recebidas nos dias 31 de março e 03 de abril, das 12h às 18h na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado à Praça Raul Soares, 20, Centro, Bicas, MG.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO  
De 30, 03, 17 a 14, 04, 17  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.  
CEP: 36.600-000  
CNPJ: 17.722.935/0001-84

3.1.1 Os candidatos deverão entregar toda a documentação referente aos títulos, juntamente com a cópia do documento de identidade, pessoalmente ou por terceiros, em envelope pardo devidamente identificado, com nome completo do candidato, cargo e número de inscrição entregue pela secretaria.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Registro e Quitação no CREA;
- Certificado de Reservista em caso de candidato do sexo masculino;
- Curriculum Vitae com fotocópias que comprovem as informações;

3.3- Não será permitida ao candidato a inscrição para mais de um cargo no presente edital.

3.4- O candidato que apresentar qualquer documentação adulterada ou cujo conteúdo seja inverídico será automaticamente eliminado desta seleção, sem prejuízo de encaminhamento da documentação ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis.

#### 4 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Das vagas ofertadas, até 10% serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

4.1.1 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.1.2 A pessoa com deficiência, ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portadora.

4.1.3 Para fins de reserva de vagas previstas no item 2 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 Procedimentos especiais para inscrição

4.2.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais terão o mesmo prazo das demais para a entrega dos documentos, devendo ainda proceder da seguinte forma:

- a) informar se são portadores de necessidades especiais;
- b) especificar a deficiência;
- c) anexar aos documentos o laudo médico.

4.2.2 O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiências deverá encaminhar, dentro do período das inscrições, Laudo Médico, original ou cópia autenticada em Cartório, o qual deverá testar a espécie e o grau ou nível de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.

CEP: 36.600-000

CNPJ: 17.722.935/0001-84

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

4.2.3 O laudo médico citado no item 4.2.1 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações.

4.2.4 O Laudo Médico deverá ser entregue diretamente pelo candidato no ato da entrega dos documentos, da seguinte forma: em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bicas – Edital nº 011/2017;
- b) Referência: LAUDO MÉDICO;
- c) Nome completo e número do documento de identidade do candidato;
- d) cargo para o qual o candidato concorrerá.

4.2.4.1 O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2.4.2 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

4.2.4.3 Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição no ato da entrega dos documentos, o candidato que:

- a) não entregar o laudo médico;
- b) entrega o laudo médico fora do prazo estabelecido para as inscrições;
- c) entregar o laudo médico sem data de expedição;
- d) entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

4.2.4.4 Encerrado o período de entrega dos documentos, a Prefeitura Municipal de Bicas designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. Em caso negativo, a inscrição como candidato com deficiência será indeferida.

### 4.3 Resultado da Análise dos Laudos Médicos

4.3.1 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de necessidades especiais e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o parecer da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Bicas será publicada no quadro de avisos afixados na portaria da sede da prefeitura Municipal de Bicas.

### 4.4 Inspeção Médica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.  
CEP: 36.600-000  
CNPJ: 17.722.935/0001-84

4.4.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais declarado inapto na inspeção médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.2 O laudo médico que não caracterize o candidato como pessoa portadora de necessidades especiais propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à comissão de Avaliação em caso de inconformismo, no prazo de 24 horas, contados da data de publicação do resultado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Bicas.

4.4.3 O recurso de que trata deste Edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Bicas, sendo facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

4.4.4 O recurso que trata deste Edital será decidido no prazo máximo de 24 horas pela Comissão de Avaliação.

4.4.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 05 - DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO:

5.1- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreende:

5.1.1- Análise de Curriculum;

5.1.2- Comprovação de experiência;

5.1.3 - Certidão de Registro e Quitação no CREA;

5.2- A análise curricular será realizada por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pelo Prefeito Municipal, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência profissional.

5.3- Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os critérios descritos no ANEXO I deste Edital:

#### 5.4- DAS ATRIBUIÇÕES

<p><b>Engenheiro Civil</b></p>	<p>Atividade profissional no campo das ciências exatas relativo a construções, tais como estrutura, estradas, obras hidráulicas e urbanas. Trabalhos dotados de complexidade, envolvendo a classificação de documentos, elaboração de plantas e desenhos maquetes, projetos arquitetônicos, assinatura como responsável técnico, emissão de pareceres e laudos, conhecimentos elementares de informática. Supervisão dos trabalhos dos trabalhos efetuados pela secretaria de obras e serviços públicos, desenvolvem projetos orçam e encaminham para licitação o projeto elaborado, controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaboram normas e</p>
--------------------------------	---

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERIÓDICO  
De 30/03.17 a 14/04.17

  
ASSINATURA SERVIDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.  
CEP: 36.600-000  
CNPJ: 17.722.935/0001-84

	documentação técnica.
--	-----------------------

### 06 - CLASSIFICAÇÃO.

6.1- A classificação final dos candidatos será com base no somatório de pontos obtidos na comprovação de experiência e títulos apresentados.

6.2- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

6.3- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

6.3.1- Profissões ora Selecionadas:

- Comprovação de atuação em administração pública na área de interesse;
- Comprovação de atuação em empresa privada na área de interesse;
- Maior idade.

6.4- A pontuação mínima exigida para aprovação no certame é de 2,00 (dois) pontos.

### 07 - DA CONTRATAÇÃO.

7.1- A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro;
- Aptidão física e mental;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação;
- Estar regular com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

7.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não obriga a contratação do Profissional pela Prefeitura Municipal de Bicas, ficando condicionado ao início dos projetos e aos critérios de conveniência e oportunidade da administração municipal.

7.3- O contrato a ser celebrado em virtude do presente processo seletivo, poderá ser rescindido a qualquer momento, não cabendo indenizações de qualquer das partes.

### 08- DOS RECURSOS

8.1- Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I - Do presente Edital;

II - Do não deferimento do pedido de inscrição;

III - Da classificação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.

CEP: 36.600-000

CNPJ: 17.722.935/0001-84

8.2- A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, assim como o da homologação do resultado do Processo Seletivo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Administração e Planejamento, que decidirá através da Comissão do Processo Seletivo;

8.3- Os recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, sendo que os do não deferimento do pedido de inscrição e da Classificação serão dirigidos à Secretaria de Administração e Planejamento que encaminhará à Comissão do Processo Seletivo, responsável pelo Resultado Final, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura, no departamento de Protocolo, e o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação:

- Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

- Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;

8.4- Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;

8.5- Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

### 09 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses a critério da Administração.

9.2- A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas;

9.3- Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo, se houver;

9.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;

9.5- Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos;

9.6- É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau, com os candidatos inscritos.

9.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal;

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO  
De 30/03/17 a 14/04/17  
  
ASSINATURA SERVIDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.

CEP: 36.600-000

CNPJ: 17.722.935/0001-84

- 9.8- Fica eleito o Foro da Comarca de Bicas/MG, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- 9.9- O resultado parcial será divulgado no dia 04 de abril até às 18h e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bicas.
- 9.10- O resultado final será divulgado no dia 06 de abril, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bicas.
- 9.11- O cronograma consolidado do presente edital encontra-se no anexo II.
- 9.12- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas/MG, 30 de março de 2017.

Idamary Costa

Secretária Municipal de Administração e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.  
CEP: 36.600-000  
CNPJ: 17.722.935/0001-84

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO  
De 30/03/17 a 14/04/17  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA SERVIDOR

**ANEXO I – EDITAL 011/2017**  
**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Doutorado na área de interesse	7,0 (sete pontos)
	Mestrado na área de interesse	6,0 (pontos)
	Pós graduação na área de interesse.	5,0 (cinco pontos)
	Curso de Extensão específico na área de interesse	4,0 (quatro pontos) por curso
COMPROVAÇÃO	Acima de 12 meses de experiência na área interesse, limitado a 15 (quinze) anos, no município de Bicas.	1,0 (um ponto para cada ano comprovado)
	Acima de 12 meses de experiência na área interesse, em outros municípios, máximo de 5,0 pontos	1,0 (um ponto) para cada ano comprovado
	Comprovação de experiência na elaboração e execução de projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 5,0 (cinco pontos)	1,0 (um ponto) para cada ART
	Comprovação de experiência na elaboração e execução de projetos de estabelecimentos educacionais devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 5,0 (cinco pontos)	1,0 (um ponto) para cada ART
	Comprovação de experiência na elaboração e execução de projetos de equipamentos esportivos, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 5,0 (cinco pontos)	1,0 (um ponto) para cada ART
	Comprovação de experiência na	1,0 (um ponto) para cada

*[Assinatura]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.

CEP: 36.600-000

CNPJ: 17.722.935/0001-84

	elaboração e execução de projetos de uso e ocupação de solo urbano, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 5,0 ( cinco pontos)	ART
	Comprovação de experiência na elaboração e execução de projetos de pavimentação pública, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 5,0 ( cinco pontos)	1,0 (um ponto) para cada ART
	Comprovação de experiência na elaboração e execução de projetos urbanísticos, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 5,0 ( cinco pontos)	1,0 (um ponto) para cada ART
	Comprovação de experiência na elaboração e execução de projetos de contenção de encostas, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 5,0 ( cinco pontos)	1,0 (um ponto) para cada ART
	Comprovação de experiência na elaboração e na execução de projetos em sistemas públicos de abastecimento de águas, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 10,0 ( dez pontos)	2,0 (dois pontos) para cada ART
	Comprovação de experiência na elaboração e na execução de projetos em esgotamento sanitário público, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 10,0 ( dez pontos)	2,0 (dois pontos) para cada ART
	Comprovação de experiência na elaboração e na execução de projetos em drenagem urbana e águas pluviais, devidamente comprovada com cópia da ART, no máximo de 10,0 ( dez pontos)	2,0 (dois pontos) para cada ART
	Comprovação de que o profissional atua na qualidade de engenheiro civil como perito judicial, devidamente nomeado por magistrado.	5,0 (cinco pontos)

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO  
De 30/03/17 a 14/04/17  
  
ASSINATURA SERVIDOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.

CEP: 36.600-000

CNPJ: 17.722.935/0001-84

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

PERÍODO	ATIVIDADE
30/03/2017	Publicação do Edital
31/03 a 03/04/17 de 12h às 18h	Período de inscrição presencial com entrega de currículo
04/04/2017	Resultado Parcial
05/04/2017 até às 18h	Prazo final para recurso do Resultado Parcial
06/04/2017	Resultado Final

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO  
De 30, 03, 17 a 14, 04 17  
  
ASSINATURA SEUADOR